

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG, QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO E A EMPRESA CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.**

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede administrativa localizada na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, Sobral – CE, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - Respondendo, Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira**, brasileira, portadora do CPF nº 235.627.813-34, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Rua Teodorico Barroso, nº 230, Bairro Vila União, CEP: 60420-135, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **Marinalva Lima Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 2002010249637 – SSP/CE e do CPF nº 367.200.383-20, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE, acordam em celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 005/2021 ao Contrato nº 038/2017 - SECOG, vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus anexos**, firmado entre eles, conforme as normas vigentes, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato 038/2017 – SECOG, em razão do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (CE000173/2021) e da Convenção Coletiva de Trabalho (CE000257/2021), que estabeleceram novos índices para o pagamento de vale alimentação, cesta básica e plano de saúde para os profissionais de asseio e motoristas.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

O valor acrescido pela repactuação ao Contrato é equivalente a R\$ 1.083.829,56 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), passando o valor global do Contrato a ser de R\$ 24.589.254,12 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

Conforme previsão expressa das Convenções, os efeitos financeiros deste Termo Aditivo retroagirão, sendo devidos desde o dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em plena vigência todas as demais Cláusulas Contratuais não conflitantes com as aqui elencadas, sendo ratificadas pelo presente instrumento, que passará a ser parte integrante do contrato supramencionado, para todos os fins e efeitos de direito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

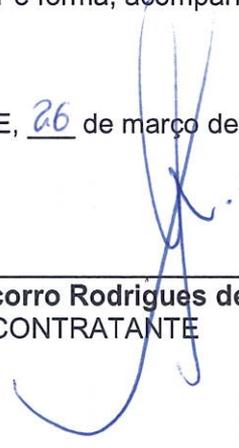
Fundamenta-se o presente termo na necessidade da manutenção do equilíbrio contratual, nos moldes do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, do art. 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da Cláusula 5ª do Contrato 038/2017.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Aditivo poderá ser denunciado por qualquer das partes, em caso de descumprimento de uma de suas cláusulas, ficando eleito o foro da cidade de Sobral/CE para dirimir quaisquer questões oriundas deste instrumento que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, acompanhados das testemunhas adiante signatárias.

Sobral/CE, 26 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**Marinalva Lima Pereira**  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

1)  \_\_\_\_\_;  
RG: 2007221364.1  
CPF: 048.426.643.80

2) \_\_\_\_\_  
RG:  
CPF:



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 26 de março de 2021

Ano V, Nº 1029

### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**PORTARIA Nº 007/2021 - SEPLAG - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DELICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CARONA. A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG A Secretária do Planejamento e Gestão em respondência, Sra. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 68 da Lei Orgânica do Município de Sobral e a Lei Municipal nº 1607/2017 com suas alterações, CONSIDERANDO as disposições do art. 1º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 72 da Lei Orgânica do Município de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços - Carona junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública - GESTOR. Art. 2º A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de Dispensa de Licitação, Inexigibilidade de Licitação e Adesão à Ata de Registro de Preços - Carona ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE/CE, que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios - SIM. Art. 3º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a caput do art. 1º, quais sejam: I - Ana Valdélia Pinto de Vasconcelos Farias - Matrícula nº 3579; II - Carla Nágila Ripardo Sales - Matrícula nº 24614; III - Marieli Pereira de Albuquerque - Matrícula nº 29093. Parágrafo Único. Os membros da Comissão criada por esta Portaria não farão jus a qualquer remuneração adicional. Art. 4º Os membros da Comissão criada por esta Portaria não possuem qualquer responsabilidade sobre a legalidade ou conveniência e oportunidade da contratação objeto do cadastro mencionado no art. 1º deste instrumento. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Gabinete da Secretaria do Planejamento e Gestão, em 26 de março de 2021. Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira - SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - RESPONDENDO.**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.468.050/0001-47. OBJETO: Repactuação do valor contratual. PROCESSO: P145191/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 088/2017 e seus anexos; VALOR: o valor acrescido ao contrato será R\$ 1.521.389,64 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor global a ser R\$ 24.590.169,48 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos). VIGÊNCIA: os efeitos patrimoniais decorrentes da repactuação retroagirão, sendo devidos desde 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula 5ª do Contrato 038/2017 - SECOG. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais Cláusulas Contratuais que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 26 de março de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretária do Planejamento e Gestão - Respondendo. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: MARINALVA LIMA PEREIRA Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO/SEPLAG.**

### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**ATA DA SESSÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 09H (NOVE HORAS) DO**

**DIA 23 DE MARÇO DO ANO DE 2021 (DOIS MIL E VINTE E UM). A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a Presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso, e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luís Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a comissão permanente de licitação apreciou o processo licitatório constante da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. A referida licitação trata da SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ADMINISTRAÇÃO GERENCIAL, OPERACIONALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE DIFUSÃO DE RÁDIO. BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO MUSICAL NA ESCOLA DE MÚSICA DE SOBRAL, MANUTENÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA BANDA MUSICAL DE SOBRAL, O FOMENTO NA FORMAÇÃO NOS CAMPOS CULTURAIS E DE TURISMO E DE PROJETOS A ELE VINCULADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com os anexos da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Para a referida licitação solicitou o edital o seguinte participante: INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA. O INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA apenas enviou seu envelope com os documentos de habilitação e com os documentos referentes à qualificação técnica. Foi então recolhido o envelope contendo os documentos de habilitação e os documentos referentes à qualificação técnica. Passou-se então para a abertura do citado envelope e concluiu-se a análise da habilitação. A comissão permanente de licitação analisou os documentos de habilitação e constatou que o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA, em relação à análise da qualificação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, está em conformidade com as exigências do edital. A comissão permanente de licitação rubricou os documentos de habilitação. A Comissão declarou o INSTITUTO ESCOLA DE CULTURA, COMUNICAÇÃO, OFÍCIOS E ARTES - INSTITUTO ECOA HABILITADO. A comissão permanente de licitação enviou o envelope com os documentos de habilitação e com os documentos referentes à qualificação técnica para a Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT), com o fim de que a Comissão de Avaliação Técnica, instituída pela Portaria nº 01/2021 - SECULT, publicada no Diário Oficial do Município do dia 23 de março de 2021, realize a devida análise. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 23 de março de 2021. A COMISSÃO: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

### SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM

**CONVOCAÇÃO - CONTRIM - O Presidente do Contencioso Administrativo Tributário do Município de Sobral - CONTRIM, nos termos do artigo 26, do Regimento Interno, convoca os conselheiros e os interessados a participarem da sessão de Julgamento do CONTRIM, na modalidade virtual, que se realizará no dia 31/03/2021, às 14 horas, através da plataforma ZOOM. As partes interessadas receberão o link de acesso da sessão através de email ou whatsapp. A sessão é pública e qualquer interessado em participar pode solicitar acesso através do email [contrim@sobral.ce.gov.br](mailto:contrim@sobral.ce.gov.br), com antecedência mínima de 24 horas. Conforme o Ato nº 653/2019 - GABPREF, o Conselho Administrativo de Recursos Tributários Municipais (CART), órgão componente do Contencioso Administrativo Tributário Municipal (CONTRIM) é formado pelos seguintes representantes: Presidente: Antônio Mendes Carneiro Júnior; Vice-Presidente: Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior; Representantes da PGM, Thiago Rocha Carneiro Liberato e Leydson Ribeiro Braga; Representantes do Poder Executivo Municipal: Cristiane Mororó Ribeiro, Ana Paula Pires de Andrade, Márcio Bruno Araújo e Silva, Francisco Jefferson Aragão e Kelson Araújo Albuquerque; Representantes dos contribuintes - Conselho Regional de Contabilidade - Francisco Grijalba**

**ATO Nº 475/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear JOSE HENRIQUE BARROSO DOS SANTOS, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Assessoria Técnica, do (a) estrutura administrativa do (a) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 03 de maio de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Rodrigo Mesquita Araujo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 476/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear THIAGO DE SOUZA NASCIMENTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, do (a) Célula de Atividades Físicas e Lazer, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 477/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear GIOVANNI ANDRADE MENESCAL, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Gestão de Equipamentos, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 02 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 478/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear WASHINGTON SOUSA RODRIGUES, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Esporte Inclusivo, do (a) COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER, do (a) estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Eugênio Parceli Sampáio Silveira - SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER.

**ATO Nº 479/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANTONIO FABIO RODRIGUES LIMA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO II, Simbologia DAS-2, do (a) GABINETE DO CONTROLADOR, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 480/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº

1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear ANA ELIZABETE LIMA DE SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula Técnico-Jurídica, do (a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

**ATO Nº 481/2021 - GABPREF** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear MAXWELL ALVES TEIXEIRA, para o cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, do (a) Célula de Monitoramento e Auditoria, do (a) COORDENADORIA DE CONTROLADORIA E AUDITORIA INTERNA, do (a) estrutura administrativa do (a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir do dia 07 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Francisco Valdo Cezar Pinheiro Junior - SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

#### SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ATO Nº 42/2021 - SEPLAG** - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, c/c o inciso I, do art. 6º da Lei Municipal nº 1.634/2017, de 20 de junho de 2017, bem como o que dispõe no Decreto nº 2366, de 13 de março de 2020, RESOLVE designar JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JUNIOR, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, para a função de PREGOEIRO da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão, a partir do dia 01 de abril de 2021. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017 - SECOG**, publicado no Diário Oficial Nº 1029, de 26 de março de 2021, página 01. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria do Planejamento e Gestão. CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.468.050/0001-47. ONDE SE LÊ: "RS 1.521.389,64 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)", LEIA-SE: "RS 1.083.829,56 (um milhão, oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos)" e ONDE SE LÊ: "RS 24.590.169,48 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e oito centavos)", LEIA-SE: "RS 24.589.254,12 (vinte e quatro milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)". Sobral, 26 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG. Mac'Douglas Freitas Prado - COORDENADOR JURÍDICO - SEPLAG.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 414/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1049, de 20 de abril de 2021, que a servidora MARIA EILANE ARCANJO SALES, matrícula nº 9236. AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: com ônus para a origem e ressarcimento. LEIA-SE: Com ônus para a origem. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 23 de abril de 2021. Luiz Ramon Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 206/2021-GABPREF, publicado no DOM nº 1008, de 24 de fevereiro de 2021, que o (a) servidor (a) ANTONIO RILDER FERNANDES NASCIMENTO, matrícula nº 27401, CONSELHEIRO